



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 1622-A DE 13 DE JUNHO DE 2005.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº.1498 de 29 de novembro de 2.004:

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 319.380,00 (Trezentos e Dezenove Mil, Trezentos e Oitenta Reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

07 - 04.122.032.001 - 33903004	Material de Consumo - Outros	8.000,00
09 - 04.122.032.001 - 33903901	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
97 - 12.122.0252.006 - 33903005	Mat. Consumo - Merenda	60.000,00
66 - 10.302.0102.011 - 33903002	Mat. de Consumo - Hospitalares	80.000,00
68 - 10.302.0102.011 - 33903004	Mat. de Consumo - Outros	20.000,00
73 - 10.301.0101.105 - 44905299	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
97 - 08.122.082.013 - 33903699	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
25 - 15.451.0282.018 - 33903004	Mat. de Consumo – Outros	15.000,00
26 - 15.451.0282.018 - 33903699	Outros serviço de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
27 - 15.451.0282.018 - 33903901	Outros Serviços de Terc.- Pessoa Jurídica	42.380,00
45 - 15.452.0152.019 - 33903004	Mat. de Consumo - Outros	3.000,00
TOTAL		319.380,00

Artigo 2º. O crédito suplementar aberto no artigo 1º. será coberto parcialmente no valor de R\$ 319.380,00 (Trezentos e Dezenove Mil e Trezentos e Oitenta reais), com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

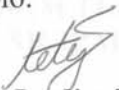
ANULAÇÃO

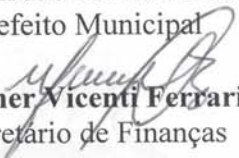
05 - 04.122.032.001 - 31901602	Outras Desp. Variav. P Civil – Assist. Médica	1.940,00
02 - 04.122.031.001 - 44905299	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
05 - 03.091.022.003 - 31901602	Outras Despesas com Locomoção	740,00
01 - 04.122.0232.004 - 31901604	Outras Desp. Variáveis P Civil – Cesta Básica	10.000,00
05 - 04.122.0232.004 - 31901602	Outras Desp Variav. P Civil – Assit. Médica	700,00
01 - 04.123.0231.005 - 44905299	Equip e Material Permante	12.000,00
05 - 04.123.0242.005 - 31901602	Outras Desp Variav. P Civil – Assit. Médica	1.100,00
05 - 12.122.0252.006 - 31301602	Outras Desp Variav. P Civil – Assist. Médica	700,00
09 - 12.122.0252.006 - 33903901	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	95.000,00
050 - 13.392.0252.010 - 33903699	Outros Serviço de Terceiros – Pessoas Física	3.000,00
072 - 10.302.0102.011 - 31901606	Outras Desp. Variáveis – P Civil	180.000,00
098 - 08.122.082.013 - 33903901	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
029 - 15.451.028.022 - 44905299	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
044 - 15.452.0152.019 - 31901602	Outras Desp Variav. P Civil - Assist. Médica	900,00
049 - 15.452.0151.025 - 44905299	Equipamentos e material Permanente	3.000,00
065 - 11.333.0172.020 - 31901602	Outras Desp Variav. P. Civil – Assit Médica	1.300,00
TOTAL		319.380,00

Artigo 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6,7,8 e 9, da Lei Municipal nº. 1498 de 29 de novembro de 2.004.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 13 de junho de 2005 - 41º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Vicenti Ferrari
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.